



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Campo Verde-MT, 21 de Março de 2018.

PROCESSO N. 003/2018

INTERESSADO: INSTITUTO CIRANDA – MÚSICA E CIDADANIA

TERMO DE FOMENTO (COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

OBJETO: PROJETO DE ESCOLA DE MÚSICA DE CAMPO VERDE – NÚCLEO
CIRANDA DE ENSINO MUSICAL.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei 13019/2014

Trata-se de parceria a ser firmada com o INSTITUTO CIRANDA – MÚSICA E CIDADANIA para realização do “**PROJETO ESCOLA DE MÚSICA DE CAMPO VERDE – NÚCLEO CIRANDA DE ENSINO MUSICAL**”.

O Instituto Ciranda – Música e Cidadania é uma associação civil criada para desenvolver ações nas áreas da educação e cultura, utilizando a música como ferramenta de cidadania, especialmente em ações de caráter social/assistencial, educacional, cultural e artístico. Sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade e reconhecida importância na comunidade, o Instituto Ciranda tem como missão promover a inclusão de crianças, jovens e adolescentes por meio do ensino gratuito de instrumentos musicais com foco na música orquestral, buscando assim, assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Com 15 anos de atividades ininterruptas, o Instituto Ciranda alcançou padrão de excelência em procedimentos metodológicos voltados para atividades musicais, sociais e artísticas, estando à frente de um verdadeiro movimento musical de geração de valores sociais, culturais, artísticos e de geração de emprego e renda para centenas de alunos em várias cidades de Mato Grosso. Pelo seu trabalho, foi reconhecido pelo Anuário VivaMusica como um dos dez projetos mais relevantes de ensino musical do Brasil. É também devidamente



credenciado no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cuiabá, e Conselho Estadual da Criança e do Adolescente de Mato Grosso.

Cientes da importância para nosso município de que esta parceria tenha continuidade, especialmente pelo impacto positivo sobre nossas crianças, adolescentes e jovens, buscamos as condições legais para que o investimento financeiro realizado pelo município de Campo Verde, nas ações do Instituto Ciranda junto à Escola de Música de Campo Verde em nosso município. Para tanto, faz-se necessário o firmamento deste Termo de Fomento.

Com relação à possibilidade de firmar parceria com a entidade sem o Chamamento Público, o inciso VI do artigo 30 Lei 13.019/2014, prevê que:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.

Ante ao exposto, com base na Lei Federal 13.019/2014, fica **JUSTIFICADA** a dispensa do Chamamento Público, para firmar o Termo de Fomento com a entidade **INSTITUTO CIRANDA – MÚSICA E CIDADANIA**.

Publique-se.

Às providências.



FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL